



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de agregados minerais, materiais cerâmicos e de concreto para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas.

Tocos do Moji/MG, 17 de julho de 2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1 – ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas	Vitor Alves de Mira
Departamento Municipal de Educação	Carlos Eduardo da Silva
Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Fábio Flauzino

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de agregados minerais, materiais cerâmicos e de concreto, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tem a finalidade de atender e dar continuidade as atividades desenvolvidas pelo Setor de Obras, no que diz respeito à manutenção dos bens imóveis, logradouros e serviços públicos do Município, sendo eles os prédios escolares, as quadras e campos de futebol, os bens inventariados e tombados, as



praças e jardins e os demais prédios públicos, bem como a manutenção e conservação das vias públicas urbanas e estradas vicinais, das pontes e da distribuição de água e coleta de esgoto.

A realização de um novo procedimento licitatório se faz necessária em razão do fim da vigência das Atas de Registro de Preços nº 57/24, 58/24, 60/24 e 61/24.

Portanto, a aquisição do objeto permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada, bem como o aumento da segurança e da vida útil das edificações e espaços públicos, tornando o ambiente mais agradável e funcional e proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham ou transitam.

A ausência dos materiais poderá prejudicar o andamento dos serviços e o atendimento à população, ocasionando prejuízos ao bom funcionamento da máquina pública.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao Plano de Contratação Anual do Município, pois o mesmo não foi elaborado para o exercício 2025.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A devida contratação será realizada por valor unitário. As empresas contratadas deverão realizar as entregas dos materiais de acordo com a emissão das Ordens de Fornecimento, expedidas pelos departamentos requisitantes. Além disso, caberá a empresa contratada arcar integralmente com todos os custos e serviços de transporte, carga e descarga.

As empresas que cotarem os seguintes itens: **areia fina** (código 019.000.039), **areia grossa** (código 019.000.582), **areia média** (código 188.000.027), **brita nº 0** (código 019.000.590), **brita nº 1** (código 188.000.026), **pedra de mão** (código 188.000.037) e **pó de pedra** (código 019.000.625) deverão apresentar os seguintes documentos:

- Licença de Exploração, Decreto ou Portaria de Lavra emitida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM;



- Quando a empresa for “comerciante/revendedora”, deverá ser apresentada a Licença de Exploração, Decreto ou Portaria de Lavra emitida pelo DNPM, desde que devidamente identificado e qualificado, em nome da empresa (pedreira/mineradora) fornecedora do material.

Sustentabilidade:

Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e os produtos devem ser fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não haverá indicação de marcas ou modelos referenciais.

Da vedação de utilização de marca/produto:

Não haverá vedação de marca/produto.

Da exigência de amostra:

Não haverá exigência de amostra.

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram determinados com base no planejamento dos Departamentos Municipais, considerando a demanda existente e as contratações anteriores, observando um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelos gestores responsáveis dos departamentos requisitantes. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
1	019.000.039	Areia fina	M³	400
2	019.000.582	Areia grossa	M³	600
3	188.000.027	Areia média	M³	1500
4	019.000.181	Argamassa pronta, colante, saco de 20 Kg, uso interno, tipo AC I	Saco	500
5	188.000.028	Argamassa pronta, colante, saco de 20 Kg, uso externo, tipo AC II	Saco	1000
6	195.000.055	Argamassa pronta, colante, saco de 20 Kg, uso externo, tipo AC III	Saco	500
7	188.000.023	Balaústre de concreto de 60 cm de altura	Unid.	50
8	019.000.030	Blocos de concreto de vedação 14 x 19 x 39 cm	Unid.	3500
9	144.000.011	Blocos de concreto de vedação 19 x 19 x 39 cm	Unid.	5000
10	144.000.012	Blocos de concreto de vedação 9 x 19 x 39 cm	Unid.	2000
11	019.000.526	Blocos de concreto tipo canaleta 14 x 19 x 39 cm	Unid.	1500
12	019.000.590	Brita nº 0	M³	400
13	188.000.026	Brita nº 1	M³	700
14	188.000.022	Cal hidratada, cor branca, CA(OH ₂), classificação CH III, 1ª qualidade, saco de 20 Kg	Saco	600
15	188.000.025	Cimento CP II E-32, saco de 50 Kg	Saco	3500



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS

CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

16	019.000.447	Elemento vazado de cerâmica (cobogó)	Unid.	300
17	193.000.024	Laje pré-moldada treliçada H 12, com lajota	M²	350
18	193.000.028	Laje pré-moldada treliçada H 8, com lajota	M²	350
19	188.000.037	Pedra de mão	M³	100
20	019.000.625	Pó de pedra	M³	500
21	019.000.517	Poste em concreto armado, para alambrado com ponta curva, 10 x 10 cm, h = 2,40 m e ponta com h = 0,50 m (ferro 8 mm e FCK 25 MPa)	Unid.	250
22	019.000.156	Poste em concreto armado, reto, 10 x 10 cm, h = 2,40 m (ferro 8 mm e FCK 25 MPa)	Unid.	100
23	195.000.062	Rejunte para revestimento, cor a definir	Kg	400
24	019.000.033	Telha cerâmica cumeeira	Unid.	500
25	193.000.008	Telha cerâmica tipo romana	Unid.	15000
26	019.000.377	Tijolo cerâmico tipo canaleta 11,5 x 14 x 24 cm	Unid.	500
27	019.000.475	Tijolo cerâmico tipo canaleta 14 x 19 x 29 cm	Unid.	500
28	019.000.498	Tijolo cerâmico de vedação, 11,5 x 14 x 24 cm, 6 furos	Unid.	5000
29	019.000.579	Tijolo cerâmico de vedação, 14 x 19 x 29 cm, 9 furos	Unid.	5000
30	019.000.378	Tijolo comum maciço 5 x 10 x 20 cm	Unid.	50000

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas



metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para registro de preço, é a solução mais adequada a atender as necessidades da Administração.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, assim como as contratações anteriores deste objeto, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 1.250.013,50 (um milhão duzentos e cinquenta mil treze reais e cinquenta centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores unitários apresentados para a solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

O orçamento estimativo final para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A única solução viável para o município é a aquisição dos materiais, na modalidade Pregão, com julgamento por menor preço.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, além da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

Os materiais a serem adquiridos permitirão atender os diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de



desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o menor preço, sem comprometer a qualidade que atenda rigorosamente às especificações técnicas, correspondendo às necessidades dos departamentos requisitantes desta prefeitura.

Além disso, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada, reforçando a segurança e a vida útil das edificações, logradouros e equipamentos públicos, tornando o ambiente mais agradável e funcional e proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam e trabalham.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço/material adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os Departamentos Municipais de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas; Educação; e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio dos seus diretores declaram **VIÁVEL** esta contratação.

15 – RESPONSÁVEIS

VITOR ALVES DE MIRA

Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas

Matrícula: 1047

CARLOS EDUARDO DA SILVA

Diretor do Departamento de Educação

Matrícula: 125

FÁBIO FLAUZINO

Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Matrícula: 126